



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos vinte quatro (24) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (2023), às treze horas (13h), reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sob a Presidência de Herick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter e Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pautas: 1. Processo 15301.003504/2022.88 e 2. Processo 15301.001954/2022.36. Presidindo a mesa, o senhor Herick Feijó Mendes abriu e deu por iniciada a primeira sessão ordinária do exercício 2023, sendo essa a 135ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. O presidente anunciou a ordem do dia, iniciando com o Processo 15301.003504/2022.88 de Reestruturação Administrativa do Plano de Cargos e Salários do Instituto de Previdência do Estado de Roraima. O presidente do conselho concedeu a palavra à relatora, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, para condução do expediente. A conselheira explicou que ao iniciar a análise dos autos procurou identificar a instrução processual, e que não havia constatado a juntada de alguns documentos importantes, restando, pois, prejudicada a análise. Diante do exposto, informou a necessidade de retorno dos autos, para que fossem incluídas as documentações necessárias para subsidiar o parecer prévio do colegiado. Submetida a questão ao Conselho Fiscal, restou deliberado o envio das seguintes informações: 1) Diploma Legal em vigor e suas alterações, com todos os anexos; 2) Arquivos e/ou planilhas editáveis; 3) Estudo de impacto orçamentário; 4) Comparativo entre a Despesa Executada e Prevista; e 5) Outras informações necessárias para composição da instrução processual. No que tange ao processo 15301.001954/2022.36, o COFIS teve conhecimento da Portaria Nº 34/IPER/PRESI/GPRES, de 16 de janeiro de 2023, que tratava da regulamentação dos procedimentos para o reembolso da taxa de realização do exame de certificação profissional dos Dirigentes, Membros do Conselho Estadual de Previdência, do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares e do Conselho Fiscal, dos Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER. Por conseguinte, os membros presentes efetuaram a ciência ao Ofício-Circular Nº 1/2023 /IPER/PRESI/GPRES, que comunicava a referida portaria. Nesta reunião, ficou registrada a ausência do conselheiro José Francisco da Silva. Nada mais havendo a tratar, às treze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HERICK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2023, às 12:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 26/01/2023, às 12:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 26/01/2023, às 13:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2023, às 13:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 26/01/2023, às 14:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 27/01/2023, às 10:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7527688** e o código CRC **E8304892**.